ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 12/2020, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO, LANCHES E JANTAR DURANTE AS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, BEM COMO COFFE BREAK PARA ATENDER EVENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADOS PELA COMARCA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2019-CINF/BARRA DO GARÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/nº, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.388.085-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 012.075.878-42, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, designado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.015.036/0001-03, sediada na Avenida Joel Góes, nº s/n, quadra I, lote 01 bairro Jardim Amazonia II, Cidade Barra do Garças, CEP 78600000, e-mail: azeitonasgrillbg@gmail.com , fone (66) 3407-3335/ 9617-9307,

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha

designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD**, portadora da Carteira de Identidade nº 1643830-2, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 013.620.601-86, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n. 21/2019 CIA n. 0008884-74.2019.8.11.0000 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda (VIGÊNCIA), do contrato originariamente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **19/07/2020** a **18/07/2021,** podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma do inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2020.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente
CONTRATANTE

Senhora **SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD**
Responsável legal
CONTRATADA

27.015.036/0001-03
INSC. EST. 13.669.876-0
Sabrina Graciela da Silva Ferreira Fahd
Av. Min. João Alberto, 572 - Centro
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha